



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua: Aprígio Veloso, 882 - Bloco BQ – Bodocongó
58.429-140 – Campina Grande – PB

EDITAL PRPG 032/2013

Centro de Engenharia Elétrica e Informática
Departamento de Sistemas e Computação
Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande faz saber as normas do processo de seleção para ingresso em seus cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação no ano letivo 2014.

1 – Das vagas

- 1.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para ingresso no curso de Doutorado.
- 1.2 As vagas para o curso de Mestrado são para ingresso no 1º, 2º ou 3º trimestres do calendário acadêmico de 2014 do PPGCC.
- 1.3 As vagas para o curso de Doutorado são para ingresso no 1º, 2º, 3º ou 4º trimestres do calendário acadêmico de 2014 do PPGCC.
- 1.4 Em função da disponibilidade dos professores orientadores e temas, o programa poderá disponibilizar vagas adicionais às estabelecidas em 1.1. Neste caso, serão convocados candidatos dentre aqueles aprovados e melhor classificados segundo este edital.

2 – Da inscrição

- 2.1 - A inscrição se dará mediante formulário digital disponível no endereço <http://www.computacao.ufcg.edu.br/pos-graduacao/processo-selecao>.
- 2.2 - Dentre as informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição, apenas aquelas para as quais forem submetidos documentos comprobatórios serão consideradas no processo de seleção. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em formato PDF, JPG ou PNG, com cada arquivo contendo no máximo 5MB.
- 2.3 - Cada candidato ao curso de Mestrado deve informar, em ordem de prioridade, quatro temas em que gostaria de trabalhar, dentre aqueles oferecidos em documento publicado na página do programa.
- 2.4 - Cada candidato ao curso de Doutorado deverá apresentar um plano de trabalho aprovado e assinado por um professor do programa (autor do tema escolhido) focando em um e somente um tema dentre aqueles oferecidos na página do programa. Caso o plano de trabalho não conte com a assinatura do professor do programa autor do tema oferecido, o candidato será desclassificado.

2.5 - Além dos documentos comprobatórios referentes às informações curriculares do candidato, pede-se a todos os candidatos:

- Versão digital de uma foto 3x4.
- Carteira de identidade e CPF para os candidatos brasileiros, ou passaporte, para os candidatos estrangeiros.
 - A matrícula de candidatos estrangeiros aprovados no processo de seleção está condicionada à comprovação de situação regular no país.
- Comprovante atualizado de quitação com obrigações militares, no caso de o candidato ser brasileiro e do sexo masculino.
- Título de eleitor e comprovante atualizado de quitação com obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro.
- Resultado do candidato no POSCOMP (Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação), caso tenha participado do exame.
- Três cartas de recomendação fornecidas segundo modelo indicado no formulário de inscrição online. As cartas de recomendação devem obedecer aos seguintes critérios:
 - Caso o candidato tenha participado de um programa de Iniciação Científica ou tecnológica, (por exemplo, PIBIC, PIVIC ou PIBITI) ou participação em grupo PET, pede-se que uma das cartas seja de seu orientador.
 - Para os candidatos ao Doutorado: pede-se que uma das cartas seja de seu orientador no Mestrado.
- Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil; ou cópia de outro documento expedido por estabelecimento oficial que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até Agosto de 2014.
 - A matrícula do candidato aprovado como aluno regular do curso de Mestrado ou de Doutorado está condicionada à comprovação de conclusão da graduação. No caso de candidatos formados no exterior, exigir-se-á reconhecimento do diploma de graduação no Brasil.
- Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente e técnico, se for o caso.

2.6 - Para a inscrição na seleção para o curso de Mestrado, pede-se adicionalmente:

- Carta de intenções redigida pelo candidato (não precisa ser manuscrita). A carta deve ter no máximo duas páginas e conter uma pequena biografia, explicar o interesse e motivação do candidato em cursar o mestrado, descrever suas áreas de interesse e, se possível, delinear problemas que o candidato acharia interessante investigar em seu mestrado.

2.7 - Para a inscrição na seleção para o curso de Doutorado, pede-se adicionalmente:

- Plano de trabalho, assinado por docente do Programa que concorde em orientá-lo. Caso o plano de trabalho não conte com a assinatura do professor do programa autor do tema oferecido, o candidato será desclassificado.

2.8 - A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato com o presente edital.

3 – Da comissão examinadora

3.1 – As inscrições dos candidatos serão avaliadas pela Comissão Examinadora deste processo seletivo, homologada pelo colegiado do PPGCC e composta pelos seguintes do programa:

Prof. Carlos Eduardo Santos Pires
Prof. Franklin de Souza Ramalho
Prof. Kyller Costa Gorgônio
Profa. Livia Maria Rodrigues Sampaio Campos
Prof. Nazareno Andrade
Prof. Wilkerson de Lucena Andrade

4 – Do processo de seleção

4.1 - As seguintes datas serão cumpridas no processo de seleção e classificação:

Etapa	Período
Inscrições	01/11/2013 a 19/11/2013
Resultado parcial	27/11/2013
Interposição de recursos	28/11/2013 a 29/11/2013
Resultado final	04/12/2013
Confirmação do interesse por parte dos candidatos selecionados	05/12/2013 a 12/12/2013

4.2 - O processo de seleção ocorrerá de forma objetiva, considerando o histórico de graduação, pós-graduação, experiência profissional, POSCOMP e publicações do candidato, como descrito a seguir.

4.3 Definições de Métricas e Critérios

4.3.1 - Nas definições a seguir, usa-se:

- o símbolo * para denotar multiplicação;
- **MIN(x; y)** para denotar a operação de mínimo entre x e y;
- **MAX(x; y)** para denotar a operação de máximo entre x e y.

4.3.2 - Sobre a métrica graduação:

- NG_1 = Média escolar da graduação (em escala de 0 a 10);
- **graduação = NG_1**

4.3.3 - Sobre a métrica pós-graduação:

- NPG_1 = Média escolar da pós-graduação (escala de 0 a 10). Caso o histórico do aluno possua conceitos em lugar de notas e a conversão seja feita no próprio histórico ou haja uma indicação no próprio histórico de como realizar esta conversão, esta será a conversão adotada. Caso não haja uma indicação no próprio histórico de como realizar esta conversão, a média escolar será computada de acordo com a tabela a seguir, considerando média ponderada pelos créditos da disciplina;

Conceito	Nota
A	10
A-	9,0
B	8,5
B-	8,0
C	7,5
C-	7,0
D	6,5
D-	6,0

- **pós-graduação = NPG₁**

4.3.4 – Sobre a métrica publicações:

- Cada artigo é pontuado de acordo com a sua classificação [estabelecida no comunicado 004/2012¹](#) do comitê de avaliação para a área de Ciência da Computação da CAPES para congressos, e no [Web Qualis²](#), para periódicos. Caso um artigo tenha sido publicado em evento ou periódico sem classificação, o candidato tem a opção de usar o índice H em conjunto com o comunicado 004/2012 ou o Web Qualis para estimar em que estrato o evento ou periódico seria classificado, considerá-lo desta forma no cálculo de sua pontuação e submeter um documento justificando a escolha;
- Resumos não serão considerados;
- Serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação. Caso o artigo já tenha sido publicado, deve ser enviada a cópia do artigo como comprovação. Caso o artigo tenha sido aceito, mas ainda não tenha sido publicado, devem ser enviadas a cópia do artigo mais a carta de aceitação ou a URL do site do evento/periódico com a lista dos artigos aceitos;
- NPU₁ = Índice de artigos em congressos e periódicos com índice Qualis A1 ou A2, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se 1/(posição do candidato na lista de autores) pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se (1/posição do candidato na lista de autores) * 0,5 pontos.
- NPU₂ = Índice de artigos completos em congressos e periódicos com índice Qualis B1 ou B2, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se 1/(posição do candidato na lista de autores) pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se (1/posição do candidato na lista de autores) * 0,5 pontos.
- NPU₃ = Índice de artigos completos em congressos e periódicos com índice Qualis B3 ou B4, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se 1/(posição do candidato na lista de autores) pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se (1/posição do candidato na lista de autores) * 0,5 pontos.
- NPU₄ = Índice de artigos completos em congressos e periódicos com índice Qualis B5 ou sem classificação no Qualis, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se 1/(posição do candidato na lista de autores) pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se (1/posição do candidato na lista de autores) * 0,5 pontos.
- **publicações = 8 * NPU₁ + 4 * NPU₂ + 2 * MIN(2; NPU₃) + MIN(2; NPU₄)**

¹ Disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4656-ciencia-da-computacao>

² <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

4.3.5 - Sobre a métrica experiência:

- NE_1 = Número de Semestres concluídos como pesquisador com Mestrado em projetos de pesquisa institucionais;
- NE_2 = Número de Semestres concluídos de monitoria, de ensino na área (técnico ou nível superior) ou de experiência profissional na área como graduado;
- NE_3 = Número de Semestres concluídos de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- NE_4 = Número de Semestres concluídos de participação de grupo PET;
- NE_5 = 1,0, se o candidato possui especialização lato-sensu, ou 0, se não possui.
- NE_6 = 10,0, se o candidato possui mestrado ou se está em condições de concluir o Mestrado até Agosto de 2014 em Ciência da Computação ou em áreas afins definidas no Regulamento do Programa, ou 0, se não possui.
- **experiência = $\text{MIN}(10; NE_1/2 + NE_2/4 + NE_3/2 + NE_4/3 + NE_5) + NE_6$**

4.3.6 - Sobre a métrica Poscomp:

- NPC_1 = Nota no POSCOMP;
- NPC_2 = Média das notas do POSCOMP no ano referente à nota NPC_1 .
- NPC_3 = Desvio padrão das notas do POSCOMP no ano referente à nota NPC_1 .
- **poscomp = $\text{MAX}((1 + (NPC_1 - NPC_2)/NPC_3)*3; 0)$**

4.3.7 - Pontuação final:

4.3.7.1 - Para candidatos ao Mestrado:

Pontuação = graduação + 3 * publicações + 2 * experiência + 4,5 * poscomp

4.3.7.2 - Para candidatos ao Doutorado:

Pontuação = graduação + pós-graduação + 4 * publicações + 1,5 * experiência + 2,5 * poscomp

5 – Do resultado final

5.1 - Serão observados os seguintes pontos de corte na seleção dos candidatos:

Ponto de corte para Mestrado: 20 pontos
Ponto de corte para Doutorado: 50 pontos

5.2 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final alcançada, de acordo com as fórmulas definidas em 4.3.7.1 (para candidatos ao Mestrado) e 4.3.7.2 (para candidatos ao Doutorado), sendo classificados os candidatos com pontuação acima ou igual ao ponto de corte, em ordem decrescente da pontuação obtida, e obedecido o número de vagas disponíveis para o curso pretendido;

5.3 - Candidatos com pontuação abaixo ao ponto de corte serão automaticamente desclassificados.

5.4 - No Mestrado, em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na métrica poscomp definida em 4.3.6;
- b) obtiver maior pontuação na métrica publicações definida em 4.3.5;
- c) obtiver maior pontuação na métrica experiência definida em 4.3.4;

d) obtiver maior pontuação na métrica graduação definida em 4.3.2;

5.4.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.5 - No Doutorado, em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na métrica publicações definida em 4.3.5;
- b) obtiver maior pontuação na métrica poscomp definida em 4.3.6;
- c) obtiver maior pontuação na métrica experiência definida em 4.3.4;
- d) obtiver maior pontuação na métrica pós-graduação definida em 4.3.3;
- e) obtiver maior pontuação na métrica graduação definida em 4.3.2;

5.5.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.6 - A lista dos candidatos aprovados e classificados e a lista de espera formada pelos demais candidatos que tiveram pontuação acima ou igual ao ponto de corte estabelecido neste edital serão publicadas na página web do programa.

5.7 - E-mails de aceitação e rejeição serão enviados aos candidatos inscritos, os quais podem solicitar esclarecimentos dentro do período de interposição de recursos.

6 – Da alocação de bolsas aos candidatos selecionados

6.1 - As bolsas de estudo serão alocadas aos candidatos classificados que tenham solicitado bolsa, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa e as [Normas Complementares do PPGCC](#)³.

7 – Recursos

7.1 - Os recursos devem ser enviados por e-mail para selecao@copin.ufcg.edu.br. Cada recurso será avaliado pelo Colegiado do Programa. Quando requisitada, a comissão examinadora deverá emitir parecer objetivo e esclarecedor para o candidato sobre as condições pelas quais este não foi classificado. Tanto o envio de recursos quanto o parecer do Colegiado do Programa devem estar de acordo com as datas definidas no calendário do processo de seleção definido em 4.1.

8 – Dos casos omissos

8.1 - Os casos omissos deste edital serão deliberados pela comissão examinadora.

³ <http://www.computacao.ufcg.edu.br/pos-graduacao/normas-e-regulamentos>